

A IMPORTÂNCIA DA IMPARCIALIDADE NA APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MUNDO JURÍDICO: AVANÇO OU RETROCESSO?

Giovanna Guimarães Azevedo

Graduanda do Curso de Direito, FAMESC, Bom Jesus do Itabapoana- RJ. E-mail:
giovannaguimaraesazevedo10@gmail.com.br

Oswaldo Moreira Ferreira

Doutor e Mestre em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte
Fluminense - UENF, e-mail: oswaldomf@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho tem como tema a importância da imparcialidade na aplicação da inteligência artificial no mundo jurídico: avanço ou retrocesso? O objetivo é compreender a importância da imparcialidade na aplicação da IA no mundo jurídico, identificando desafios e soluções para garantir a imparcialidade das decisões tomadas pela IA. A implementação da inteligência artificial (IA) no mundo jurídico tem sido amplamente discutida e debatida, levantando questões sobre a imparcialidade no processo de tomada de decisões. A IA oferece inúmeras vantagens, como a rapidez na análise de grandes volumes de dados, a redução de erros humanos e a eficiência na prestação de serviços jurídicos. No entanto, a falta de imparcialidade na programação e aplicação dos algoritmos de IA pode resultar em decisões enviesadas e injustas. Os vieses acerca de um mesmo tema, fez surgir a ideia deste tema, afim de compreender as diretrizes da imparcialidade que é um princípio fundamental no sistema jurídico, promovendo uma reflexão sobre ética e responsabilidade no uso da IA no direito, destacando a importância de assegurar a imparcialidade e a justiça nas decisões geradas por ela. Esta proposta de investigação é classificada como pesquisa aplicada, focada na resolução de problemas específicos no contexto da inteligência artificial no Direito, destacando a imparcialidade. A abordagem será qualitativa, reconhecendo a interdependência entre o mundo objetivo e as subjetividades. A metodologia envolverá uma revisão da literatura, com o objetivo de coletar dados qualitativos sobre a implementação da inteligência artificial e a abordagem das questões de imparcialidade. Os resultados e discussões desta pesquisa indicam que a implementação da inteligência artificial no mundo jurídico apresenta tanto avanços significativos quanto desafios prementes relacionados à imparcialidade, a qual demonstra a urgência dos desenvolvedores e implementadores de IA no setor jurídico em adotarem uma abordagem ética, incorporando princípios de justiça e

imparcialidade. O desafio está em encontrar um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a preservação dos valores fundamentais do sistema jurídico. Almeja-se, assim, investigar se a utilização da IA no mundo jurídico representa de fato um avanço ou se configura passos rumo ao caos, advinda da insegurança jurídica formada de dentro para fora.

Palavras-chave: Imparcialidade; Inteligência Artificial; Direito, Ética profissional.

ABSTRACT

The theme of this work is the importance of impartiality in the application of artificial intelligence in the legal world: advancement or regression? The objective is to understand the importance of impartiality in the application of AI in the legal world, identifying challenges and solutions to ensure the impartiality of decisions made by AI. The implementation of artificial intelligence (AI) in the legal world has been widely discussed and debated, raising questions about impartiality in the decision-making process. AI offers numerous advantages, such as speed in big data analysis, reduction of human errors and efficiency in the provision of legal services. However, a lack of impartiality in programming and applying AI algorithms can result in biased and unfair decisions. The biases surrounding the same topic gave rise to the idea of this topic, in order to understand the guidelines of impartiality which is a fundamental principle in the legal system, promoting reflection on ethics and responsibility in the use of AI in law, highlighting the importance to ensure impartiality and justice in the decisions generated by it. This research proposal is classified as applied research, focused on solving specific problems in the context of artificial intelligence in Law, highlighting impartiality. The approach will be qualitative, recognizing the interdependence between the objective world and subjectivities. The methodology will involve a literature review, with the aim of collecting qualitative data on the implementation of artificial intelligence and addressing issues of impartiality. The results and discussions of this research indicate that the implementation of artificial intelligence in the legal world presents both significant advances and pressing challenges related to impartiality, which demonstrates the urgency for AI developers and implementers in the legal sector to adopt an ethical approach, incorporating principles of justice and impartiality. The challenge is to find a balance between technological innovation and preserving the fundamental values of the legal system. The aim, therefore, is to investigate whether the use of AI in the legal world actually represents progress or whether it constitutes steps towards chaos, arising from legal insecurity formed from the inside out.

Keywords: Impartiality; Artificial Intelligence; Law; Professional ethics.

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa é de suma importância tanto pela relevância do assunto quanto pela curiosidade e vontade de aprofundamentos nas questões que o envolvem, pois, a inteligência artificial (IA) tem se tornado cada vez mais presente no mundo jurídico, auxiliando advogados e juízes em diversas tarefas, como análise de processos, pesquisa jurisprudencial e até mesmo na tomada de decisões. No entanto, a utilização da IA no ambiente jurídico não está isenta de questionamentos e desafios, sendo a imparcialidade

um dos principais deles.

A imparcialidade na aplicação da IA no mundo jurídico é fundamental para garantir a justiça e a equidade nas decisões tomadas. Afinal, a IA pode ser influenciada por vieses e preconceitos de seus desenvolvedores, o que pode resultar em decisões injustas e discriminatórias. Além disso, a falta de imparcialidade na IA pode colocar em xeque a credibilidade e a confiança nas instituições jurídicas.

A metodologia adotada nesta pesquisa será de natureza qualitativa, com base em uma revisão da literatura existente sobre a aplicação da inteligência artificial no mundo jurídico, focando especificamente nas questões de imparcialidade. O problema central a ser investigado é a ausência de mecanismos efetivos para assegurar a imparcialidade das decisões geradas por sistemas de IA, que podem ser influenciadas por vieses existentes nos dados utilizados para seu treinamento e pelas premissas dos desenvolvedores. A hipótese levantada é que, embora a inteligência artificial ofereça potencial para avanços significativos na eficiência dos serviços jurídicos, a falta de uma abordagem sistemática e regulatória para garantir a imparcialidade pode resultar em um retrocesso na justiça e na equidade do sistema legal, tornando urgente a necessidade de diretrizes éticas e técnicas que promovam decisões justas e imparciais.

Diante disso, o presente projeto de TCC tem como objetivo analisar a importância da imparcialidade na aplicação da IA no mundo jurídico, identificando desafios e soluções para garantir a imparcialidade das decisões tomadas pela IA. Espera-se contribuir para a reflexão sobre ética e responsabilidade na utilização da IA no direito, ressaltando a importância de garantir a imparcialidade e justiça nas decisões tomadas por essa tecnologia. Afim de obtermos a resposta se de fato a utilização de IA no mundo jurídico representa um avanço ou se na verdade é um desastroso retrocesso.

A CONSTRUÇÃO DA IMPARCIALIDADE JURIDICA: UMA MERA ILUSÃO OU A AUTENTIFICAÇÃO DA VERDADE?

O processo judicial, em uma república democrática, é reconhecido como garantia de efetivação da igualdade por meio de um debate pacífico, com regras preestabelecidas e mediado por um terceiro imparcial, o julgador. Parte da confiança da sociedade nas instituições públicas, na estrutura jurisdicional e na Justiça como um todo reside nessa imparcialidade. (ADEDE Y CASTRO, 2020)

É amplamente reconhecido que, ocasionalmente, ocorrem desvios e quebras de

imparcialidade, seja por ação ou omissão, de forma não intencional ou deliberada, o que pode prejudicar a ordem democrática ao resultar em um tratamento desigual das partes por parte do juiz. (GOMES,2021)

Ao reconhecer que a imparcialidade do julgador é um pilar fundamental para a cidadania, esta série de postagens tem como objetivo explorar as diversas dimensões desse tema, trazendo à tona estudos interdisciplinares que envolvem o Direito e a Psicologia Comportamental Cognitiva. A pergunta central que se propõe investigar é: o que significa ser um juiz imparcial? Diversos autores têm se dedicado a analisar essa questão ao longo do tempo, convergindo para a ideia de que se trata de um assunto sério e essencial para o fortalecimento do processo democrático e republicano. (ADEDE Y CASTRO, 2020)

Segundo Casara (2019 apud ADEDE Y CASTRO, 2024) a imparcialidade é essencial para garantir que os juízes não tenham interesses pessoais no resultado do processo e não busquem obter vantagens políticas, midiáticas, financeiras ou sociais a partir da causa em julgamento. Além disso, ressalta a importância de os juízes abordarem o processo de maneira imparcial, sem pré-conceitos ou certezas sobre os fatos apresentados nos autos, permitindo que possam alterar suas impressões preliminares sobre o caso até o momento adequado de proferir a decisão. Esses princípios são fundamentais para garantir o acesso a um juiz independente e imparcial, pilares essenciais de um sistema judiciário democrático.

Costa (2016 apud ADEDE Y CASTRO,2020), a imparcialidade judicial não é um princípio, mas uma regra indispensável e um pressuposto essencial do sistema. Ela não é algo a ser gradualmente alcançado, mas sim uma condição obrigatória para a conformidade com o direito. Para o autor, a imparcialidade judicial é uma questão "tudo ou nada", que deve ser avaliada de acordo com a correspondência entre a descrição normativa e os fatos. A presença de imparcialidade judicial significa conformidade com o direito, enquanto sua ausência significa contrariedade.

Calvinho (2008 apud ADEDE Y CASTRO,2020) amplia o conceito de imparcialidade, destacando que a autoridade não deve ter interesse no processo, não deve estar sujeita a outros poderes institucionais ou não institucionais, não deve interferir nas atividades processuais das partes e deve obedecer à ordem jurídica. Ele enfatiza que o processo é um método de debate pacífico entre partes antagônicas, mediado por um terceiro imparcial, com o objetivo de resolver litígios de forma justa. Esse processo é vital para a proteção dos direitos fundamentais e para a realização do sistema democrático *pro homine* e dos direitos humanos.

Com relação à imparcialidade objetiva e subjetiva, em que a imparcialidade objetiva

se refere à neutralidade do juiz em relação à controvérsia, não podendo ser parte interessada no processo, relacionada à proibição de favorecer preferências pessoais do juiz, destacando a importância de o juiz agir de forma neutra e imparcial, sem se envolver diretamente em benefício de uma das partes.

É importante ressaltar que a imparcialidade do juiz abrange diversas dimensões, como a garantia da terceiridade, do desinteresse, do distanciamento, do esforço pela neutralidade psicológica, do não enviesamento cognitivo, da inércia funcional, da independência, da aparência de neutralidade, da integridade e correção, da urbanidade e da lhanza, do juiz natural e da substituíbilidade. Essas garantias se complementam e se reforçam mutuamente para assegurar a imparcialidade judicial em sua plenitude. (GOMES,2021)

O juiz imparcial deve se manter distante de interesses pessoais e influências externas, conduzindo o processo de maneira objetiva e respeitando a ordem jurídica, para garantir a justiça e a equidade nas decisões. É fundamental destacar a complexidade que envolve a tomada de decisões, pois esse processo abrange uma gama de fatores, incluindo aspectos psicológicos e subjetivos, além das limitações cognitivas associadas à natureza humana, que podem afetar negativamente essas escolhas. Tal complexidade ultrapassa o âmbito das normas jurídicas, exigindo uma análise que incorpora conhecimentos de diversas áreas que buscam entender o processo de julgamento a partir de critérios complementares e essenciais ao Direito.

A psicologia cognitiva, segundo Costa estuda os processos mentais superiores, como memória, raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas, tomada de decisão e linguagem, comparando o pensamento humano ao funcionamento de um computador gigante envolvido em um cálculo complexo. (ALVES, 2024)

Mesmo os julgadores mais capacitados estão sujeitos a falhas e heurísticas, que são simplificações cognitivas utilizadas pela mente humana para processar informações complexas e tomar decisões de forma eficiente. Essas heurísticas podem resultar em julgamentos intuitivos e simplificados, muitas vezes corretos, mas também propensos a erro devido à limitação de recursos cognitivos e motivacionais. (ADEDE Y CASTRO, 2020)

Embora as heurísticas sejam úteis para decisões cotidianas, podem levar a desvios sistemáticos e previsíveis que resultam em decisões subótimas. A pesquisa de Kahneman e Tversky destacou a falácia da objetividade e racionalidade plenas na avaliação e operação do homem no cotidiano, demonstrando que muitas vezes as pessoas são guiadas por impressões e sentimentos em suas decisões que envolvem um certo grau de incerteza e

risco, tornando-a mais complexa e desafiadora. Devido a essa complexidade, é essencial que os indivíduos desenvolvam habilidades de avaliação de riscos e incertezas, bem como a capacidade de analisar as informações disponíveis de forma crítica. Além disso, é importante considerar fatores como o contexto em que a decisão está sendo tomada, os possíveis impactos e consequências das escolhas e o nível de confiança nas informações disponíveis. (ADEDE y CATRO,2020 p. 45),

Em última análise, a tomada de decisão em situações de risco envolve um equilíbrio delicado entre as informações disponíveis, as probabilidades calculadas e a intuição e experiência do indivíduo. Ao reconhecer a complexidade desse processo, é possível tomar decisões mais informadas e conscientes, minimizando os riscos e maximizando as chances de resultados positivos. (COSTA,2016, p.45 apud ADEDE y CATRO,2020),

Ademais, de acordo com Adade y Costa (2016, p.45), a teoria psicológica cognitiva postula que o cérebro humano atua como um processador limitado de informações, incapaz de lidar eficazmente com todos os estímulos que recebe. Isso leva os tomadores de decisão a cometer erros, mesmo que inconscientemente, devido a ilusões cognitivas que influenciam seu julgamento. Kahneman e Tversky, renomados psicólogos israelenses, destacam que assim como somos suscetíveis a ilusões visuais, também estamos sujeitos a ilusões cognitivas. Esses atalhos mentais afetam o raciocínio lógico-abstrato de forma previsível em diversas circunstâncias, independentemente de país ou cultura (ALVES,2024)

Enfatiza-se que esses erros não são desvios emocionais, mas sim falhas sistemáticas no funcionamento do mecanismo cognitivo, que afetam até mesmo indivíduos altamente inteligentes. O autor ressalta que os tomadores de decisão, embora guiados pela intuição, podem superar essas influências por meio de pensamento complexo e deliberativo. No entanto, a racionalidade dos julgadores é limitada, tornando praticamente impossível considerar todas as opções disponíveis, levando a decisões subótimas em vez de maximizar a utilidade esperada. (ADEDE y CASTRO, 2020)

Delfino e Lopes (2016) destacam a importância da intuição na assimilação do conhecimento e na tomada de decisões, que com o tempo se tornam automáticas. No entanto, em situações mais complexas e sem soluções claras, a intuição pode levar a respostas inadequadas devido à tendência do cérebro em buscar soluções mais simples (heurísticas). Isso resulta em decisões equivocadas influenciadas por preconceitos e inclinações não facilmente identificáveis, mesmo quando confiantes em nossas escolhas. Em meio às incertezas, somos frequentemente afetados por vieses cognitivos, o que pode levar a julgamentos errôneos. (ADEDE y CASTRO, 2020)

Todavia a psicológica absoluta, não se deve permitir práticas que possam ser enviesadas, pois a incerteza científica deve sempre favorecer a imparcialidade. A imparcialidade judicial é fundamental para garantir um processo legal adequado e é a característica essencial da jurisdição, não aceitando que os riscos de parcialidade sejam maximizados, pois isso poderia levar a inconstitucionalidades. Para COSTA (2016 apud ADEDE Y CASTRO), um sistema processual não deve permitir quebras de imparcialidade, sendo necessário reduzir sua extensão, frequência e incerteza

Diante disso, antes de conseguir ser imparcial, é preciso reconhecer quais são suas próprias opiniões e tendências. Refletir sobre suas crenças e valores pessoais que podem influenciar sua visão sobre determinado assunto, buscar diferentes pontos de vista, analisar criticamente as informações verificar a credibilidade das fontes, os argumentos utilizados e buscar evidências que sustentem cada posição, pois a imparcialidade não é um estado fixo, mas sim um processo contínuo de reflexão e avaliação em busca da autentificação da verdade. Mas será que a imparcialidade retira o fator humano para tornar-se totalmente racional em suas decisões ou o ser, humano é um fator determinante para que a justiça seja real e não atos mecanizados? (ADEDE Y CASTRO, 2020)

A REVOLUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INICIADA PELO TESTE TURING: UMA MÁQUINA QUE PENSA COMO O SER HUMANO.

A Revolução da Inteligência Artificial está avançando a passos largos, muitos avanços recentes na área da Inteligência Artificial, sendo essas máquinas cada vez mais capazes de resolver problemas complexos, aprender com os erros e tomar decisões de forma autônoma. Essas habilidades têm levado pesquisadores a questionar, até que ponto uma máquina pode ser considerada "pensante" como um ser humano. Para tal compreensão e debate, é necessário voltarmos no tempo, a um dos marcos mais significativos desse avanço, o Teste Turing. (TURING, 1950, p 432)

O teste de Turing, também conhecido como Teste de Turing, foi proposto pelo matemático e criptógrafo britânico Alan Turing em 1950 como uma tentativa de medir a inteligência das máquinas. O teste consiste em uma conversa entre um ser humano e uma máquina, na qual um juiz tenta determinar qual dos dois interlocutores é a máquina. Se a máquina conseguir enganar o juiz, fazendo-o acreditar que é um humano, ela é considerada inteligente. Este teste foi um marco na história da inteligência artificial, pois demonstrou a possibilidade de uma máquina se passar por um ser humano em uma conversa. (TURING, 1950, p. 434)

Alan Turing, durante a Segunda Guerra Mundial, foi uma figura importante no desenvolvimento da criptografia para quebrar códigos inimigos, o que o levou a se interessar pela ideia de criar uma máquina capaz de pensar. O teste de Turing foi uma das primeiras tentativas de formalizar essa ideia e de definir critérios para avaliar a inteligência das máquinas. O objetivo de Turing era mostrar que as máquinas poderiam ser capazes de realizar tarefas consideradas exclusivas do ser humano, como a linguagem natural. (TURING, 1950, p. 432)

O teste de Turing teve uma grande influência no desenvolvimento da inteligência artificial nos dias de hoje, pois estimulou a pesquisa na área e motivou a criação de sistemas mais sofisticados de interação homem-máquina. A ideia de que uma máquina pode se passar por um ser humano em uma conversa gerou debates importantes sobre a natureza da inteligência e sobre os limites da capacidade das máquinas. Além disso, o teste de Turing se tornou um marco na história da inteligência artificial, sendo discutido e revisado por muitos pesquisadores ao longo dos anos. (TURING, 1950, p. 441)

O teste de Turing avalia a capacidade de uma máquina em realizar tarefas de linguagem natural, simulando diálogos de forma coerente e convincente. Para isso, requer não apenas programação avançada, mas também um entendimento profundo da comunicação humana e da mente. No entanto, críticas ao teste apontam que ele se concentra exclusivamente na habilidade de uma máquina em se passar por um humano em conversas específicas, negligenciando outras formas de inteligência e interação. Pesquisadores sugerem que a inteligência artificial deve ser avaliada através de critérios adicionais, como criatividade, intuição e aprendizado (TURING, 1950, p. 446-448). Apesar das críticas, o teste de Turing continua sendo um dos marcos da inteligência artificial, e sua influência pode ser vista em muitas áreas da tecnologia atual. Os chatbots, por exemplo, são programas de computador que utilizam algoritmos de processamento de linguagem natural para simular conversas com seres humanos, e muitos deles são desenvolvidos com base nos princípios do teste de Turing. Além disso, o teste de Turing inspirou pesquisas em áreas como robótica, visão computacional e reconhecimento de padrões, contribuindo para o avanço da inteligência artificial em diversos campos. (CARVALHO,2019)

Outra contribuição importante do teste de Turing foi estimular o debate ético e epistemológico sobre a relação entre seres humanos e máquinas. O teste levantou questões profundas sobre a natureza da inteligência, a identidade, a consciência e a ética no uso de tecnologias de inteligência artificial. Muitos filósofos e cientistas sociais se interessaram pelo impacto do teste de Turing na sociedade e nas relações entre humanos e máquinas (CARVALHO,2019)

A aplicação do teste de Turing na prática tem gerado resultados mistos, e muitas máquinas ainda não conseguem passar no teste de forma convincente. Isso levanta questões sobre os limites da inteligência artificial e sobre a necessidade de avanços na pesquisa em áreas como o processamento de linguagem natural, a compreensão do contexto e o raciocínio lógico. O teste de Turing continua sendo um desafio para os cientistas da computação e um estímulo para a criação de sistemas de inteligência artificial mais avançados. (TURING, 1950, p. 456)

O teste de Turing foi um marco na história da inteligência artificial, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento de sistemas de *machine learning*, *deep learning* e outras tecnologias de inteligência artificial. Apesar das críticas e limitações, o teste de Turing continua sendo uma referência importante para os cientistas da computação e para os pesquisadores em inteligência artificial, influenciando a forma como pensamos e desenvolvemos sistemas de IA nos dias de hoje. (CARVALHO, 2019)

A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO MUNDO JURÍDICO: QUEBRA DE CONDUTAS ÉTNICAS OU REAFIRMAÇÃO DA MORALIDADE JURÍDICA?

A inteligência artificial (IA) tem se destacado como uma das tecnologias mais inovadoras em diversos setores. No campo jurídico, a IA está transformando a maneira como advogados, juízes e profissionais do direito lidam com processos complexos, pesquisas jurídicas e tomada de decisões. Neste artigo, vamos explorar como a inteligência artificial está sendo utilizada no mundo jurídico e os benefícios que essa tecnologia traz para o setor. (ALVES, 2023)

A inteligência artificial (IA) tem potencial para otimizar processos jurídicos, aumentando a eficiência e a precisão em atividades como pesquisa de jurisprudência, revisão de contratos e análise de dados legais (ALVES, 2023). No entanto, sua aplicação no Direito levanta questões legais e éticas, incluindo responsabilidade por decisões automatizadas, privacidade de dados e transparência dos sistemas. É essencial encontrar um equilíbrio entre a tecnologia e a expertise humana, assegurando o uso ético e conforme princípios legais. Além disso, a equidade é fundamental nesse contexto, pois garante tratamento justo e igualitário a todos, considerando as necessidades individuais para evitar decisões injustas (SANTOS, 2018)

No entanto, quando não levamos em conta as diferenças individuais de cada um, corremos o risco de tomar decisões injustas. Segundo Santos (2018, p. 45), a equidade

pressupõe uma distribuição justa de recursos e oportunidades, levando em consideração as necessidades específicas de cada indivíduo.

Atender as diferenças de cada um é essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. A inteligência artificial pode desempenhar um papel importante nesse sentido, ao analisar dados de forma imparcial e neutra. Conforme apontado por Silva (2019, p. 72), a IA pode contribuir para a identificação de padrões de comportamento e preferências individuais, permitindo uma personalização adequada dos serviços. No entanto, é preciso ter em mente que a inteligência artificial também pode apresentar vieses e preconceitos, refletindo os estereótipos e preconceitos presentes na sociedade. Como alerta Mendes (2020, p. 98 apud SILVA, 2019), a falta de diversidade no desenvolvimento e treinamento dos algoritmos pode resultar em decisões discriminatórias e injustas.

Por isso, é importante que a inteligência artificial seja projetada e utilizada de forma ética e responsável, levando em consideração a equidade e as diferenças individuais. Conforme destaca Oliveira (2017, p. 115), a transparência e a prestação de contas são fundamentais para garantir que o uso da IA não resulte em discriminação ou injustiça.

Diante disso, é fundamental promover a diversidade e a representatividade nos processos de desenvolvimento e implementação da inteligência artificial. Como apontam Carvalho (2019, p. 27), a inclusão de diferentes perspectivas e experiências pode contribuir para a identificação e mitigação dos vieses presentes nos algoritmos, por isso é necessário a criação de mecanismos de supervisão e auditoria é essencial para monitorar e corrigir eventuais distorções ou discriminações.

A equidade, o atendimento às diferenças individuais e a imparcialidade devem caminhar juntos no desenvolvimento e na aplicação da inteligência artificial. Como destaca Silva (2019, p. 53), é fundamental garantir que os algoritmos sejam construídos de forma a promover a justiça e a inclusão, respeitando a diversidade e a dignidade de cada indivíduo.

Em síntese, a equidade, a atenção às diferenças de cada um e a inteligência artificial são aspectos interligados que devem ser considerados de forma integrada para evitar decisões injustas e discriminatórias. A promoção da diversidade e da transparência, aliada a uma abordagem ética e responsável, são fundamentais para garantir a justiça e a imparcialidade no uso da IA. (SILVA, 2019)

MÁQUINA VS OPERADOR DO DIREITO

A questão sobre o futuro da atuação dos advogados surge em meio aos avanços promissores da inteligência artificial (IA). Antônio Prates aponta que estamos a um pequeno passo de uma revolução tecnológica, mas também a outro da Idade das Cavernas. Stephen Hawking expressa sua preocupação ao afirmar que o pleno desenvolvimento da IA poderia resultar no fim da raça humana. Essa incerteza, aliada à falta de compreensão sobre como utilizar a IA de forma adequada, gera insegurança no campo jurídico. Há um risco significativo de que essa ferramenta, se utilizada apenas como um meio de “copiar e colar”, não promova o aprimoramento da capacidade humana, mas sim atrapalhe a evolução da prática jurídica (ANDRADE, 2023).

Nesse contexto, a empresa Logol, que é pioneira em inteligência artificial, faz uma analogia interessante ao comparar o impacto da IA no direito com o mundo do esporte. Atualmente, o advogado se assemelha a um atleta que, após anos de treinamento, utiliza sua força física para competir. A visão futura, no entanto, posiciona o advogado como um piloto que, através da velocidade do carro, consegue chegar ao seu destino de forma mais rápida. O relatório da Logol conclui que, no futuro, o advogado não precisará ser o mais veloz, mas sim o melhor piloto, sublinhando que, embora os anos de estudo e prática continuem a ter grande valor, a adaptabilidade às novas ferramentas será crucial (ANDRADE, 2023).

Um desafio significativo emerge no que diz respeito à ética e à compreensão do funcionamento da IA, especialmente no que se refere ao conceito de "caixa preta". Esse conceito implica que o software realiza operações internas e apresenta resultados ao usuário, mas sem detalhar quais dados foram analisados. Nesse cenário, é pertinente questionar até que ponto os advogados precisam entender o funcionamento dessas tecnologias para cumprir seus deveres éticos. Tendo em vista que a maioria não é especialista em computação e os escritórios de advocacia dependem de ferramentas fornecidas por empresas de tecnologia, a questão da transparência se torna central. A falta dela nos algoritmos utilizados apresenta um grande desafio (ANDRADE, 2023).

Adicionalmente, a crescente utilização da IA em contextos bélicos é amplamente considerada uma imprudência, já que pode levar a um conflito entre humanos e máquinas com consequências irreversíveis (BRANCO, 2021). Tavares (2019) ressalta que a robótica e a IA podem provocar uma desconexão com a essência humana, resultando em uma era de profunda ignorância. É importante destacar que, apesar de suas capacidades avançadas de processamento e aprendizado, a IA não possui os atributos humanos, como a capacidade de pensamento abstrato ou senso comum. Assim, mesmo em um cenário onde a automação

é predominante, funções que exigem análise crítica e criatividade continuam sendo essenciais e determinantes, particularmente no setor jurídico (ANDRADE, 2023).

Portanto, a reflexão crítica sobre as tecnologias que surgem continuamente, bem como seus impactos, dilemas éticos, privacidade e segurança de dados, se torna cada vez mais necessária. Apesar do potencial de a inteligência artificial ser perigosa (SANTOS, 2020), o campo jurídico vive um momento excitante, onde os avanços tecnológicos têm otimizado o trabalho e melhorado os resultados. Entretanto, mesmo com todas essas inovações, a atuação humana permanece fundamental para garantir a justiça (ANDRADE, 2023).

UMA VISÃO DE DENTRO: UMA ANÁLISE ÉTICA E CRÍTICA SOBRE RISCOS E POTENCIALIDADES DA IA NO MUNDO JURÍDICO

No universo dos tribunais, a Inteligência Artificial (IA) desempenha um papel notável. Ela tem a capacidade de processar quantidades colossais de dados, detectar padrões e oferecer suporte aos juízes em suas decisões. Por exemplo, sistemas de IA conseguem analisar documentos jurídicos, veredictos anteriores e estatísticas, antevendo desfechos de casos e proporcionando insights valiosos aos magistrados. (TAVARES, 2019)

Além disso, a rotina judicial frequentemente consiste em tarefas repetitivas e demoradas, como a triagem de documentos e a marcação de audiências. A IA se apresenta como uma solução para essas atividades. Ela pode automatizar esses processos, liberando os recursos humanos para tarefas intelectualmente mais desafiadoras. Com isso, não só se aumenta a eficiência, como também se diminui o risco de erros decorrentes da fadiga humana. Juliano Kimura diz: A inteligência artificial vai dar mais tempo ao ser humano de ser humano. (KIMURA, p.45 e 50, 2018 apud OLIVERIA, 2023)

E dentro dessa visão, é nítido que o Judiciário brasileiro enfrenta desafios significativos, como atrasos em processos e acúmulo de casos e a IA pode agilizar procedimentos legais, desde a análise de petições até a condução de pesquisas, resultando em um sistema judiciário mais rápido e eficaz. Além disso, a IA não é influenciada por emoções, preconceitos ou fadiga, o que pode levar a decisões mais imparciais e consistentes isso é fundamental para garantir a justiça e a igualdade de tratamento no sistema judicial brasileiro. (OLIVERIA, 2023)

A Inteligência Artificial (IA) está revolucionando o Direito ao otimizar o uso de

recursos judiciais, permitindo que juízes e advogados se concentrem em atividades que exigem maior análise crítica (OLIVERIA, 2023). No entanto, a privacidade e a proteção de dados pessoais são preocupações fundamentais, uma vez que a IA lida com grandes volumes de informações sensíveis. Manter a segurança desses dados e garantir o cumprimento das leis de privacidade é um desafio constante para os profissionais do Direito, que buscam preservar princípios éticos como base para suas atuações (OLIVERIA, 2023). A falta de supervisão humana é um desafio significativo no contexto da inteligência artificial, pois a automação não pode ser um substituto completo para o julgamento humano. Como ressalta Oliveira (2023), é crucial que a IA seja uma ferramenta auxiliar, não um substituto, para a expertise jurídica humana.

A crescente autonomia da inteligência artificial também gera preocupações. Silva (2019, p. 12) observa que a IA pode ser assustadora, pois não sabemos quando ela tomará decisões de forma independente, conduzindo e decidindo aspectos da vida humana. Além disso, os riscos associados à utilização da IA incluem o viés algorítmico, que pode reproduzir e amplificar preconceitos e discriminações presentes na sociedade. Soares (2024) explica que, se a IA for treinada com dados históricos que refletem preconceitos contra determinados grupos, ela pode acabar reproduzindo esses preconceitos em suas decisões.

Pinho (2020, p. 45) destaca que a inteligência artificial não precisa ter emoções para causar destruição; a razão é o fator determinante, e essa é a verdadeira preocupação diante do avanço dessa tecnologia. A Falta de transparência que se refere aos algoritmos que ao serem utilizados na inteligência artificial podem ser muito complicados e difíceis de entender. Isso torna difícil identificar erros ou vieses nas decisões tomadas pela IA, já que muitas vezes não é possível compreender como ela chegou a uma determinada conclusão. (SOARES, 2024)

Também há o quesito da responsabilidade, pois com a utilização da IA, pode ficar difícil determinar quem é o responsável por eventuais erros ou injustiças que possam ocorrer. Isso pode gerar desafios em relação à responsabilidade jurídica, já que não está claro quem deve ser responsabilizado por decisões tomadas por algoritmos. (SOARES, 2024)

Assim, como o risco à privacidade e proteção de dados, já que a IA no mundo jurídico envolve o processamento de uma grande quantidade de dados, correndo o risco dos dados serem armazenados de forma não segura ou utilizados de maneira indevida, o que pode violar a privacidade das pessoas. (SOARES, 2024)

Apesar desses desafios e do medo do que sem tem com o desconhecido e essa ferramenta poderosa demais para o controle humano, a IA traz consigo um potencial transformador. Um exemplo, acerca disso são as tecnologias jurídicas, também conhecidas como legal techs, vêm revolucionando o campo do direito ao oferecer soluções inovadoras para advogados, departamentos jurídicos e escritórios de advocacia. Essas ferramentas incluem softwares de gestão de processos, automação de tarefas, análise de dados jurídicos, entre outras funcionalidades que otimizam o trabalho dos profissionais do direito (SILVA, 2019).

O uso da inteligência artificial (IA) no campo jurídico tem proporcionado aos advogados uma capacidade de tomar decisões mais embasadas e a oferta de um serviço mais eficiente e personalizado para seus clientes (OLIVEIRA, 2020). No entanto, apesar dos avanços significativos, persistem questões éticas e de confiança, relacionadas à confiabilidade da IA. Essas preocupações estão intimamente ligadas à qualidade dos dados utilizados, à transparência dos algoritmos e à responsabilidade dos desenvolvedores em assegurar a segurança e a imparcialidade das decisões automatizadas (OLIVEIRA, 2020).

Mesmo com o avanço da tecnologia e da inteligência artificial, o fator humano continua sendo essencial na execução das atividades jurídicas. A interpretação das leis, a argumentação jurídica e o relacionamento com os clientes são habilidades que ainda dependem da expertise e do discernimento dos advogados, mostrando a importância da complementaridade entre a tecnologia e a capacidade humana (MONTEIRO, 2017)

A incorporação das legal techs e da inteligência artificial no campo do direito traz consigo desafios como a resistência dos profissionais, a necessidade de atualização constante, a preocupação com a privacidade e a segurança dos dados, além da questão da ética e da responsabilidade no uso dessas ferramentas (MONTEIRO, 2017). Mostrando que os profissionais do direito devem se adaptar a essas novas tecnologias e buscar soluções que sejam regidas pela eficiência, confiabilidade e humanização, garantindo assim sua relevância no presente e no futuro (GOMES, 2021).

Portanto, é importante ressaltar que a inteligência artificial deve ser orientada pela inteligência natural para que possa ser devidamente compreendida e controlada. Sem essa orientação, corre-se o risco de perder o controle sobre as ferramentas que foram criadas, questionando assim seu propósito e limites, colocando em evidência a verdadeira identidade dos operadores do direito, pois até mesmo as pequenas ações podem revelar quem realmente são, se maus profissionais ou se são fiéis ao que escolheram defender no início de tudo. (GOMES, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de cada perspectiva, pode-se concluir que a imparcialidade, embora seja fundamental para garantir decisões justas e equitativas, não pode ser dissociada do fator humano. Na verdade, é preciso que haja uma combinação equilibrada entre a imparcialidade e a sensibilidade humana para garantir que a justiça seja verdadeiramente alcançada.

A imparcialidade, por si só, pode levar a decisões mecanizadas e desprovidas de empatia e compaixão, o que pode resultar em injustiças. Por outro lado, a sensibilidade humana, quando aliada à imparcialidade, pode garantir que as decisões sejam tomadas levando em consideração as particularidades de cada caso e as necessidades individuais das partes envolvidas

Dessa forma, é essencial que a imparcialidade seja exercida com base em princípios éticos e morais, mas também com empatia e compreensão das complexidades do ser humano. Somente assim a justiça poderá ser verdadeiramente justa e equitativa, promovendo a harmonia e o bem-estar social. A qual a total compreensão não deixará apagar por completo a luz da mente humana, pois se não, até as palavras de Descartes “penso, logo existo” precisariam ser reformuladas por uma máquina e o seu ideal para o homem, seria perdido em sua própria ignorância, ao descartar a compreensão de si mesmo e a oportunidade de dar vida, a algo pensado por ele próprio...e seria apenas “ logo existo, porque uma máquina me disse” .e a justiça poderá ser algo facilmente maleável ao bel-prazer e isso seria o declínio de uma grande evolução conquistada até hoje.

E que além de tudo isso, se possa ser constantemente lembrado, conforme as palavras de Raidalva de Castro, como uma regra ética de vida para o operador do Direito diante de tantas inovações tecnológicas, de que: “A inteligência artificial só será um problema, se não reconhecermos o valor do ser humano”, e assim espera-se que esse fato seja maior que os algoritmos em uma tela e que o ser humano que possui a capacidade de ser inteligente sem precisar de atributos artificiais, seja considerado como a melhor criação já vista e de fato o mundo terá impactos do verdadeiro avanço quando aprender que é ele a principal ferramenta para que isso não seja uma ficção, mas uma realidade!

REFERÊNCIAS

ADEDE, THIAGO Y CASTRO. **A cabeça do juiz - diálogos entre Direito e Psicologia sobre a imparcialidade subjetiva do julgador.** 2020. Disponível <https://www.adedeycastro.com.br/post/a-cabe%C3%A7a-do-juiz-di%C3%A1logos-entre->

direito-e-psicologia-sobre-a-imparcialidade-subjetiva-do-julgador. Acesso em 23 de fev. 2024.

ADEDE, THIAGO Y CASTRO. **A imparcialidade do julgador para além do que se vê - Parte 1 Uma série de estudos entre Direito e Psicologia Comportamental.** 2020.

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-imparcialidade-do-julgador-para-alem-do-que-se-ve-parte-1/815062187>. Acesso em 03 de mar. 2024.

ALVES, Mona. **A revolução da inteligência artificial no mundo jurídico: como a tecnologia está transformando o setor legal.** 2023. Disponível em: <https://faculdade.cers.com.br/blog/a-revolucao-da-inteligencia-artificial-no-mundo-juridico-como-a-tecnologia-esta-transformando-o-setor-legal/>. Acesso em: 10 de mar 2024

ANDRADE, Larissa Hey. D'- **Ascensão da IA generativa e seus impactos na advocacia.** 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-mai-05/larissa-dandrade-ia-generativa-impactos-advocacia/>. Acesso em: 23 de fev 2024

BRANCO, Augusto. **O Desenvolvimento da Inteligência Artificial para Fins Bélicos.** Editora: Publique-se, 2021.

CARVALHO, João. **A Revolução da Inteligência Artificial: História e Impactos.** Brasília: Editora Científica, 2019.

GOMES, Thales de Oliveira. **A Inteligência Artificial e seu papel nos tribunais.** São Paulo: Editora Jurídica, 2021.

MONTEIRO, A.C. **Inteligência Artificial no Direito: Um Estudo de Caso.** 2017.

OLIVEIRA, Antonildo. **Impacto da Inteligência Artificial no Direito: Desafios e Possibilidades Desbravando o Futuro Jurídico: Como a Inteligência Artificial Transforma o Direito e Modela Novos Horizontes.** 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/impacto-da-inteligencia-artificial-no-direito-desafios-e-possibilidades/1785412945>. Acesso em: 05 de abr 2024

SANTOS, Matheus Oliveira dos. **O perigo da Inteligência Artificial autônoma.** São Paulo: Consultor Jurídico, 2020
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/aplicacao-da-inteligencia-artificial-no-mundo-juridico-vantagens-desvantagens-e-impacto/1995452599>. Acesso em: 10 de mai 2024

SANTOS, C.E. **Desafios Éticos da Inteligência Artificial no Direito.** 2018.

SILVA, Pedro Luiz P. **Inteligência Artificial: uma ameaça real?.** Brasília: Juris Editora, 2019.

SOARES, Patrícia. **Aplicação da Inteligência Artificial no Mundo Jurídico: Vantagens, Desvantagens e Impacto.** 2024. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/aplicacao-da-inteligencia-artificial-no-mundo-juridico-vantagens-desvantagens-e-impacto/1995452599>. Acesso em: 23 de fev 2024

TAVARES, M.G. **Inteligência Artificial e Direito: Desafios Éticos e Jurídicos.** 2019.

TURING, A. M. Computing Machinery and Intelligence. Mind, New Series, vol. 59, n. 236, p. 433-460, 1950